

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - PA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Mario Fernando Ferreira dos Santos Balestieri
CARGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal de Saúde
E-MAIL:	secretaria.sms@ulianopolis.pa.gov.br
DATA:	21/07/2025
OBJETO DE CONTRATAÇÃO:	Contratação direta, por inexigibilidade, de entidade sem fins lucrativos que presta serviços assistenciais ao SUS, com vistas à aplicação do recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 6.464/2024, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde Município de Ulianópolis-Pa.

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente demanda tem por finalidade viabilizar a aplicação do recurso financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a disponibilização de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.2. Os recursos destinam-se ao custeio de entidades sem fins lucrativos que prestam serviços assistenciais ao Sistema Único de Saúde (SUS), com produção registrada e aprovada nas bases do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar SIH/SUS.

2- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO☐ BAIXA☒ **MÉDIA**☐ ALTA**3- CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- Não

4- PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- A previsão para conclusão da contratação é que seja no prazo máximo de 40 dias úteis, ou seja, em 29/09/2025 apto a gerar seus efeitos.

- A contratação proposta terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a lei 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO O TODO

- A solução envolve a formalização de contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição em virtude da natureza singular do objeto e da atuação exclusiva da entidade beneficiária. O pagamento será efetuado em parcela única, conforme estabelecido na Portaria.

6- CONTRATAÇÃO CORRELATA E INTERDEPENDENTE☐ SIM☒ **NÃO**

Especificar: Não há contratação correlata ou interdependente vinculada a esta demanda.

7- JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

- A quantidade a ser contratada está delimitada no Anexo da Portaria GM/MS nº 6.464/2024, correspondendo ao valor específico atribuído à entidade beneficiada, proporcional à produção aprovada no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

8- ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O valor da contratação é estimado no valor de R\$ 289.169,10.

9- DESPACHO

- Encaminhe-se o presente para equipe de planejamento para elaboração do ETP, Mapa de risco e Termo de Referência – TR, e posteriormente encaminhar para providências cabíveis.

10- RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI:83516590297

Assinado de forma digital por MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI:83516590297

Mário Fernando Ferreira dos Santos Balestieri
Secretário Municipal de Saúde